



MENSAGEM Nº 39/2013

Nº do Processo: 02949/2013 Data: 09/09/2013

Nº: 0149/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica. (Mens. n.º 39/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE 10/09/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

[Signature] Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica".

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 10.167/2013-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Estado visando a implantação de uma Escola Técnica Estadual – ETEC em Valinhos.

Atualmente Valinhos possui apenas dois cursos técnicos (Logística e Administração) na expansão da ETEC Benedito Storani (de Jundiá) localizada na Escola Estadual do loteamento Jardim São Marcos, com seis classes e grande procura.

Desta forma, a Municipalidade já realizou uma pesquisa junto às maiores empresas de Valinhos para identificar os cursos técnicos mais adequados ao perfil valinhense, tendo sido sugeridos os cursos

PROJETO DE LEI

Nº 149 / 13



de Alimentos, Química, Informática, Elétrica, Processos de Produção, dentre outros.

Valinhos possui aproximadamente oitenta empresas no ramo da indústria, comércio e serviços, evidenciando o grande potencial do Município para a absorção da mão-de-obra qualificada de profissionais técnicos e tecnólogos, o que justifica e fundamenta a importância da implantação definitiva de uma ETEC em Valinhos.

Outrossim, é oportuno destacar que o objetivo principal para que seja implantada a ETEC Valinhos é o atendimento da grande demanda de jovens que buscam um aperfeiçoamento profissional, de forma que, diplomados, esses estudantes possam atender, como técnicos qualificados, à demanda das empresas localizadas em Valinhos.

Quanto ao espaço físico, a Municipalidade dispõe de um prédio, com 15 salas de aula, onde atualmente funciona e funcionará o SESI 299, até dezembro de 2014, o qual será destinado totalmente à ETEC Valinhos, a partir de janeiro de 2015, estando plenamente adequado para o seu funcionamento.

Assim, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a celebração de convênio pleiteada, vez que dele resultarão encargos para o Município.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2949/13
Fls. 03
Resp. [assinatura]

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de julho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, visando a implantação de cursos profissionalizantes em Valinhos, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

§ 1º. É autorizada a celebração de instrumentos aditivos ao convênio autorizado pela presente Lei.

§ 2º. As obrigações e responsabilidades dos partícipes serão estabelecidas no convênio ora autorizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2949/13
Fls. 05
Resp. [assinatura]

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2949/13

FLS. Nº 06

RESP. APM.

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 10 de setembro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
11/setembro/2013



C.M.V.
Proc. No 2949/13
07

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

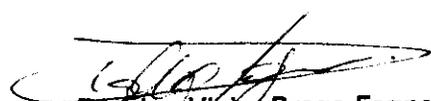
Projeto de Lei nº 149/ 2013

Assunto: Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente proposição quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

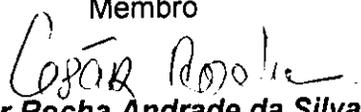
Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/9/13
PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



C.M.V. Proc. Nº 249/13
Fls. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 149/ 2013

Assunto: Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 12 de setembro de 2013.

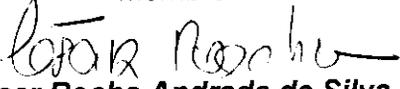

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/9/13

PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2949/13
E.S. 09
Resp. [Assinatura]

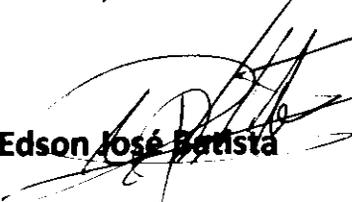
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 149/2013

Assunto: “Autoriza a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na forma que especifica”.

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 16 de setembro de 2013.

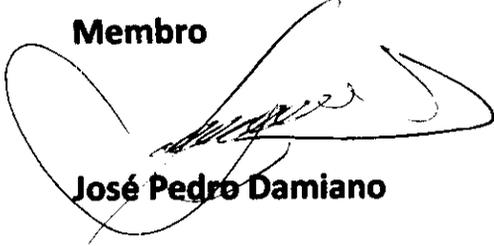

Edson José Batista

Presidente CFO

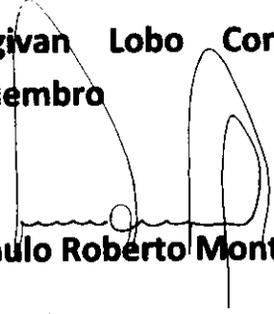
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/9/13
PRESIDENTE


Rodrigo Fagnani “Popó”

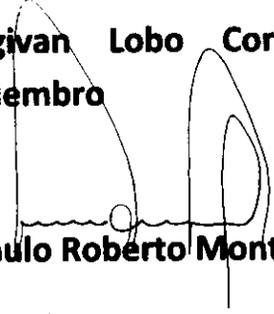
Membro


José Pedro Damiano

Membro


Egivan Lobo Correia

Membro


Paulo Roberto Montero

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2949,13
PROC. Nº 10
RES. 10

PARA ORDEM DO DIA DE 24/9/13
PRESIDENTE

Vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 24/9/13. Providencie-se e em seguida archive-se.

Taurivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue
Autógrafo de 82/13